



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO	
Jornal:	<i>Tribuna do Norte</i>
Edição:	<i>7395</i>
Página:	<i>C08</i>
Data:	<i>30 / 09 / 2015</i>

Lei 539/2015

CÓPIA

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.305.1001.1.047 Ações de Saúde – Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 15.000,00**
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde – Programas Federais

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.305.1001.1.047 Ações de Saúde – Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 15.000,00**
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde – Programas Federais

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze (29/09/2015).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito